

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, DE 12 DE JUNHO DE 2019

REDEFINE SOBRE OS LOCAIS DE VOTAÇÃO
NAS ELEIÇÕES PARA OS NOVOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE IRATI/SC EM 2019.

O **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Irati - SC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 170/2014 e na Lei Complementar nº 1046/2019 de 26 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1046/2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo da Infância e Adolescência - FIA, bem como na Lei Complementar nº 1057/2019;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 002/2019-CMDCA, de 08.04-2019, que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Irati/SC,

CONSIDERANDO comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por meio da 78ª Zona Eleitoral de Quilombo/SC, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam redefinidos os locais de votação para a eleição dos novos membros do Conselho Tutelar de Irati/SC, conforme abaixo:

1. 01 (uma) urna de lona na **Escola de Educação Básica Professor Celso Rilla**;
2. 01 (uma) urna de lona na **Escola de Educação Básica Princesa Isabel, de Linha Sete de Setembro**, agrupada com a urna da Igreja de Linha Flor, tendo em vista determinação do TRE/SC.

Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Irati - SC, 12 de junho de 2019.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

Presidente do C.M.D.C.A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati/SC

